

MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 24 DE ABRIL DE 2023

02.30 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA - CASA DOS MAGISTRADOS E PALÁCIO DE JUSTIÇA DE OURÉM – PROPOSTA DE DOAÇÃO -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 35449**, datado de **2023.04.19**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2023.04.17, solicitando, a este órgão deliberativo, a apreciação e votação da matéria em epígrafe. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 32.495/2023, do **Setor de Património**, que se passa a reproduzir na íntegra: “A 13.10.2022 reuniu-se o Município de Ourém e o IGFEJ, no sentido de proceder à regularização das Casas de Magistrados e do Palácio de Justiça de Ourém, onde estiveram presentes da **parte da Câmara Municipal de Ourém**, Renato Lopes e Patrícia Ribeiro e, **da Parte do IGFEJ - Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos, IP**, Ana Sofia Cândido e Inês de Matos Xavier. -----

---- Feitas as respetivas apresentações dos representantes das partes envolvidas e atentos ao estabelecido no Protocolo assinado em 31.08.2021 entre a Câmara Municipal de Ourém e o IGFEJ - Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos, IP , onde na alínea i) se encontra estabelecido, que o Palácio de Justiça, assim como os imóveis denominados por: “Casas de Magistrados”, sítios, respetivamente na Praça do Município e no Largo D. Maria, s/nº , A e B, em Ourém, todos, edificados em terreno de propriedade do Município, carecem de regularização jurídico-registal, sendo do interesse de ambas as partes promover a sua regularização. -----

---- Na reunião da análise da documentação dos imóveis, existente nos nossos arquivos administrativos e atendendo às inscrições que se encontram promovidas, quer nas cadernetas prediais, quer nas descrições prediais, dos três imóveis em apreço.-----

---- I - Quanto às Casas de Magistrados: -----

---- Ambas as casas foram construídas em terrenos camarários, com subsídios do então “*Cofre Geral dos Tribunais ou dos Conservadores, Notários e Funcionários de Justiça*”, estes terrenos têm artigos autónomos e distintos, que correspondem respetivamente aos artigos n.ºs 4108º e 4109º, ambos da freguesia de Nossa Senhora da Piedade, assim como se encontram descritos

na competente Conservatória do Registo Predial, individualmente sob os n.ºs 3819 e 3820, da mesma freguesia, com a finalidade de terrenos para construção. -----

---- Assim e quanto a estes dois imóveis, consideramos que a forma mais ágil de resolver a sua titularidade é iniciar a sua transmissão pela via contrato de doação, sendo que o IGFEJ - Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos, IP, uma vez que elaborou o projeto de construção, efetuará posteriormente as participações destas construções nos Serviços de Finanças e Conservatória do Registo Predial. -----

---- A Câmara Municipal, fornecerá todas as certidões necessárias à instrução deste procedimento, nomeadamente: - a respetiva certidão de isenção de licença de habitação, entre outras certidões, que eventualmente estas entidades venham a solicitar, para instrução desta atualização. -----

---- II – Quanto ao Palácio de Justiça.-----

---- A situação é idêntica, e a construção deste edifício igualmente foi realizada em terrenos camarários, nunca tendo sido efetuada a sua regularização conforme determinava a legislação vigente à época, (Código Administrativo de 1940). -----

---- Analisada a mesma documentação, (caderneta predial e informação predial), verificamos que este terreno nunca foi convertido de rústico para urbano, encontrando-se, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 6050.º e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 5089, da freguesia da Nossa Senhora da Piedade, igualmente, como propriedade da Câmara Municipal de Ourém.-----

---- Nesta fase há que regularizar a afetação deste imóvel, para que a finalidade deste terreno, seja destinada a construção, pelo que é necessário providenciar, de imediato a emissão da certidão de viabilidade construtiva, a qual já foi fornecida ao referido instituto.-----

---- **Conclusão:**-----

- Quanto à regularização da titularidade dos imóveis o procedimento que melhor se adequa à regularização será a via do contrato de doação, seguindo a tramitação do nº 2 do DL nº 280/2007, de 07 de agosto.-----

---- Através desta figura jurídica, obtemos o acordo das entidades envolvidas, assim como, título bastante, com efeitos probatórios, que traduzem e sustentam, o escopo do enquadramento legislativo vigente à época destas construções e conseqüentemente a prossecução da sua regularização jurídico-matricular.-----



--- Assim e, uma vez que nos é possível efetuar a escritura de doação dos três imóveis, (terrenos), num só ato notarial propomos o seguinte: -----

- que sejam iniciados os procedimentos internos tendentes à obtenção das correspondentes autorizações para realização da doação destes três terrenos, por ambas as partes; -----

--- Face ao exposto, remete-se o processo a Reunião de Câmara para análise e aprovação da doação dos referidos terrenos a favor **IGFEJ - Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos, IP.** -----

--- Posteriormente, deverá a Assembleia Municipal pronunciar-se sobre a proposta. -----

--- À consideração superior,”. -----

--- (Aprovado em minuta)-----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, registou-se a intervenção do membro da Assembleia Municipal, senhor: -----

= **NUNO MIGUEL GONÇALVES BAPTISTA PEREIRA**, na qualidade de representante do grupo municipal Partido Socialista, expôs o seguinte: “Ao falar da questão da doação, isso não paga imposto de selo? Lembro-me do problema que aconteceu com o estádio de Leiria. Era importante saber se há alguma isenção para isso, senão poderá ser um problema para Tribunal, sendo melhor vender por 1 euro. -----

Outra questão. Pretendia trazer aqui a questão abordada na intervenção inicial do senhor Presidente da Câmara, a questão dos devolutos. Pedi os dados que foram facultados por volta da uma da tarde, mas na próxima assembleia falaremos disso com mais cuidado. -----

Fazia uma pergunta. Aquelas casas são maravilhosas. Numa altura de falta de habitação no concelho, não seria uma excelente iniciativa, quase moral, de pôr gente naquelas duas casas, em vez de alocar serviços de camarários que têm tantos sítios para onde ir. Era pôr gente no centro da cidade. Fica a sugestão.” -----

----- Tomando a palavra, o senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, agradecendo a sugestão relativa à questão do imposto de selo, referiu que a situação seria verificada. -----

----- **NÃO SE REGISTANDO QUALQUER OU PEDIDO DE INTERVENÇÃO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SUBMETEU A PROPOSTA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE – 34 PRESENCAS -**

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

----- Assembleia Municipal de Ourém, 24 de abril 2023 -----

----- *PI* O Presidente da Assembleia Municipal,

DR NUNO VIGOR